

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI.**

**N.º DO CONTRATO SIGGO: 046095.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de direito público, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conjunto “A”, Bloco 03 – CEP: 70.710-908, Brasília – Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE** ou **FHB**, representada neste ato pelo Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a empresa **TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI. (TERRAFAR)**., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.762.841/0001-15, sediada à Rua Laurentino Martins Rodrigues, S/N, Quadra 06 Lote 0, Centro, Santa Rita do Novo Destino/GO, CEP 76.395-000, E-mail: terrafarhospitalar@gmail.com, telefone: (62) 3353-2341 e (62) 98509-7400, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDERSON LUIS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 633.379.161-04 e da Carteira de Identidade Profissional nº 012380 CRC/GO, residente e domiciliado à Rua Antenor Nascente, Quadra 40, Lote 31, Parque das Amendoeiras, Goiânia/GO, CEP: 74.780-410, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001888/2022-13, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nas condições e cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem como objeto aditivo (acréscimo) o Contrato nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB, constante do processo em tela, no valor total de **R\$1.936,50** (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), com fulcro no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (88878039), anuência da contratada (91666163) e autorização da autoridade competente (92396255).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO) E CRONOGRAMA DE ENTREGAS:**

3.1. O acréscimo é referente aos Itens 01, 02 e 07 do Contrato nº 007/2022 – SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (84623407), conforme detalhamento abaixo:

PLANILHA DE ACRÉSCIMO									
Item	Insumo	CONTRATADO - VIGENTE			ACRÉSCIMO		APÓS O ACRÉSCIMO		% Acréscimo
		Preço unitário (R\$)	Quantidade Contratada	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantidade acréscimo	Valor total de acréscimo do item (R\$)	Quantitativo após a acréscimo	Valor total após o acréscimo (R\$)	
01	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 G	R\$2,21	900	R\$1.989,00	200	R\$442,00	1.100	R\$2.431,00	22,22%
02	ESCALPE 23 G À VÁCUO COM ADAPTADOR	R\$2,55	4.800	R\$12.240,00	150	R\$382,50	4.950	R\$12.622,50	3,13%
07	BOLSA SIMPLES	R\$27,80	3.360	R\$93.408,00	40	R\$1.112,00	3.400	R\$94.520,00	1,49%
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>				<b>R\$107.637,00</b>		<b>R\$1.936,50</b>		<b>R\$109.573,50</b>	

3.2. As entregas deverão ocorrer conforme detalhamento abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS						
Item	Descrição	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	TOTAL
01	CATÉTER INTRAVENOSO COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA 24 G	900	200 (até 10 dias após a assinatura do Primeiro Termo Aditivo)	-	-	1.100 unidades

02	ESCALPE 23 G À VÁCUO COM ADAPTADOR	1.200	1.250 (90 dias após o recebimento 1ª NE)	1.250 (180 dias após o recebimento 1ª NE)	1.250 (270 dias após o recebimento 1ª NE)	4.950 unidades
07	BOLSA SIMPLES	800	800 (90 dias após o recebimento 1ª NE)	800 (180 dias após o recebimento 1ª NE)	1.000 (270 dias após o recebimento 1ª NE)	3.400 unidades

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1 Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$107.637,00** (cento e sete mil seiscentos e trinta e sete reais), para **R\$109.573,50** (cento e nove mil quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

4.2 O valor de **R\$1.936,50** (um mil novecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos) será alocado no elemento de despesa **33.90.30 – Material de Consumo**, no Programa de Trabalho **10.303.6202.4009.0001 – Aquisição de Insumos e Material Médico Hospitalar - FHB**, na **Fonte de Recursos 138 (Recursos do SUS)**, Nota de Empenho nº 2022NE00581 (92169252).

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
 Presidente

ANDERSON LUIS DA SILVA  
**TERRAFAR HOSPITALAR EIRELI. (TERRAFAR).**  
 Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **anderson luis da silva, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 02/08/2022, às 18:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON REIS DINIZ - Matr.1701558-8, Diretor(a) de Contratos e Convênios**, em 08/08/2022, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **92405811** código CRC= **7316A7DE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Q 3 Conj A - Bloco 3 - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

61 3327-1249